**PROJETO DE LEI Nº DE 2019**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, vendedores ambulantes e similares do município de Mogi Mirim a usarem e fornecerem canudos da papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante”.

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1°** Ficam obrigados os restaurantes, bares, lanchonetes, vendedores ambulantes e similares do município de Mogi Mirim a usarem e fornecerem canudos da papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante”.

**Art. 2°** O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará em advertência por escrito, a fim de que o estabelecimento se adapte no prazo de 30 (trinta) dias.

Inciso l – Na reincidência, será cobrada multa no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes.

**Art. 3°** Os estabelecimentos mencionados no art. 1° terão prazo de 3 (três) meses para se adequar ao previsto nesta Lei, contados da data de sua publicação.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 06 de junho de 2019**

**VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PSB)**

**J U S T I F I C A T I V A**

O plástico é um material que utilizamos há décadas e de diversas formas. Ele surgiu como algo revolucionário, prático, higiênico e hoje se tornou uma praga com a qual combatemos para salvar vidas, não apenas a vida marítima, mas a vida em geral. Está presente no ar, na água e no solo.

É um material que leva séculos para se decompor e ainda não se sabe totalmente sobre as consequências do seu uso desenfreado podem trazer à humanidade. Muito desse plástico poderia ser evitado, porque inútil. É o caso dos canudinhos.

Eles constituem uma grande parte de todo o lixo plástico encontrado nos lixões, rios, riachos, ribeirões, mares e oceanos, junto com outros plásticos de natureza descartável, e redes de pesca.

Quando os canudos e outros materiais plásticos são descartados no meio-ambiente, chegam a todos esses lugares, contaminando toda uma cadeia alimentar, além de possibilitar o entupimento de redes de drenagem interna do município.

A fim de diminuir esse impacto destrutivo, algumas cidades e alguns países no mundo inteiro estão proibindo o uso de alguns tipos de plástico inútil, como é o caso do canudo de plástico.

Quanto à utilidade, perceberemos o quanto o canudinho de plástico é desnecessário, afinal eles são usados por poucos minutos para se tomar refrescos e bebidas e na Natureza levam cerca de 450 anos para serem decompostos.

Por todas essas razões, acreditamos que passar a utilizar materiais descartáveis e sustentáveis sempre que possível é o melhor caminho para auxiliar na diminuição do plástico no meio-ambiente, contribuindo assim na qualidade de vida da população e principalmente para as próximas gerações.